

PORTARIA Nº 152/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004, e

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta nº 44/2017/CGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 21/02/2017, em especial a decisão às fls.235-236 dos autos nº 87247/2017 e o atendimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o arquivamento do processo administrativo disciplinar em epígrafe.

Art. 2º Abrir Tomada de Contas Especial para apurar dano ao erário.

Art. 3º Efetuar os registros na Vida Funcional dos servidores, conforme preconiza o artigo 197 da Lei Complementar nº 04/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1a13622f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar